



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.599, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

“Denomina a Unidade Pública- Escola Municipal, no setor Nova Capital, no Município de Porto Nacional “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIDE FERREIRA SANTANA e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:•.

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública- Escola Municipal, no setor Nova Capital, no Município de Porto Nacional de: **“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIDE FERREIRA SANTANA”**.

Art. 2º -.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS

CHEFE DE CASA CIVIL